



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.729, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, passa ter os seguintes vencimentos, nos termos da Lei Federal n. 13.708, de 14 de agosto de 2018:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), à partir de 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), à partir de 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), à partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 3º. Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2019, na medida das transferências realizadas pela União.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1.551, de 24 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de março de 2019.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração